Nota sobre reajuste salarial

Date : 28-09-2018

A Prefeitura de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informa que as leis autorizativas para a concessão do reajuste dos vencimentos e aumento do vale alimentação dos servidores (níveis superior, técnico administrativo, operacional, saúde, fisco, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias) somente foram aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores em 21 de setembro, portanto, posteriormente ao fechamento da folha de pagamento deste mês. Informa também que as Leis já foram sancionadas pelo prefeito e publicadas no Diário Oficial do Município, no dia 27 de setembro. A Prefeitura garante o pagamento retroativo à data base de 1º de Maio de 2018 obedecendo ao disposto no artigo 39 da Lei 1.760, de 2011, seguindo o seguinte calendário:

VALE ALIMENTAÇÃO

Mês Referência	**Data de pagamento**
Maio	Pago conjuntamente com o de setembro
Junho	Pago conjuntamente com o de outubro
Julho	Pago conjuntamente com o de novembro
Agosto	Pago conjuntamente com o de dezembro
Setembro	Pago normalmente até o 5º dia útil do mês subsequente

REAJUSTE

Mês Referência	**Data de pagamento**
Maio e Junho	Pagos por folha complementar até o dia 22 de

	outubro
Julho e outubro	Pagos conjuntamente na folha de outubro
Agosto e novembro	Pagos conjuntamente na folha de novembro
Setembro e dezembro	Pagos conjuntamente na folha de dezembro

O reajuste previsto para os servidores do quadro do magistério somente poderá ocorrer após a aprovação da lei autorizativa que ainda está tramitando na Câmara de Vereadores. Caso aprovada, ressaltamos que também será respeitada a data base de 1º de maio, prevista no artigo 92 da Lei Municipal 1.762, de 2011.